Câmara Municipal de Belford Roxo
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei Ordinária nº 1.625, de 16 de fevereiro de 2022

“INSTITUI O MÊS MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À ENDOMETRIOSE. ”

A Câmara Municipal de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Wagner dos Santos Carneiro, Prefeito Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial do Município de Belford Roxo o “Mês de conscientização e enfrentamento à Endometriose”, no qual será comemorado no mês de Março.

Art. 2º. O “Mês Municipal de conscientização e enfrentamento à Endometriose” tem como objetivo:

I – Promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II – Contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;

III – Garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós- cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose;

IV – Sensibilizar todos os setores da sociedade para o problema da endometriose;

V – Divulgar, prestar informações e orientar mulheres que busquem alternativas para a infertilidade.

Art. 3º. A divulgação nos meios de comunicação social será realizada através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O poder Executivo realizará:

I – Divulgação em escolas para adolescentes e seus pais mediante palestra;

II – Endoblitz mobilização de conscientização nas ruas;

III – Endovida – Mobilização pela vida (evento para conscientizar as pessoas da endometriose)

Art. 5º. A Endovida será realizada anualmente no dia 13 de Março.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Prefeito Municipal